

INDICAÇÃO Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139 do Regimento Interno desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a presente Indicação ao Governo do Estado da Bahia, para que possa implementar, com devido preparo, a realização de “audiência” preliminar por videoconferência, e interrogatório – sendo o caso, nos regimes de plantão da Polícia Civil, para as cidades com pequeno efetivo da Polícia Militar, no intuito de oportunizar ao delegado de polícia decidir sobre a necessidade de condução do investigado.

JUSTIFICATIVA

Nas visitas que o nosso gabinete tem realizado por toda a Bahia, tem-se verificado um grande problema nas cidades de menor porte, que contam com menor efetivo da polícia militar: as guarnições, no regime de plantão das delegacias, têm que se deslocarem por longas distâncias com um custodiado, deixando a cidade desguarnecida – o que causa uma grande insegurança à população local.

Ocorre que, aos finais de semana e feriados, as delegacias de polícia trabalham em regime de plantão regional, ficando, determinadas unidades, com a responsabilidade de receber todas as denúncias de crime e flagrantes de uma coletividade de municípios. Em alguns momentos, faz-se necessária a oitiva do flagranteado e o depoimento de testemunhas, muitas das vezes os próprios policiais militares. Em alguns casos, nem há a necessidade de manter o investigado sob custódia, havendo, assim, a imediata soltura do cidadão.

Nesses casos, é contraproducente o deslocamento de uma guarnição da polícia militar para a realização de procedimentos que, por vezes, junto com a viagem, demora cerca de um turno do dia para ser finalizado. Assim, durante todo esse tempo, há cidades remotas que ficam sem a presença da polícia militar, possibilitando a atuação desenfreada de meliantes. Tal situação não pode prosperar.

De tal forma, é viável que haja, antes do deslocamento, a realização de uma videoconferência, no sentido de que o delegado plantonista possa verificar melhor o caso e decidir sobre a necessidade ou não da prisão do investigado. Assim, vê-se que a supracitada indicação tem total interesse público, bem como institucional, além de corroborar com o princípio administrativo da eficiência da máquina pública.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Deputado ALEX DA PIATÃ - PSD